



Decreto nº 140/2017

Facultativo Registro Ponto de servidores que menciona, e dá outras providências

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 174 da Lei Complementar nº 1085 de 01 de abril de 2016,

Resolve:

1º - Dispensar do Registro de Ponto, em virtude das atribuições que desempenha, dos servidores do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, abaixo relacionado:

Nome	Cargo
GLAUCIO STASKOVIK JUNIOR	PROCURADOR ADJUNTO
FELIPE GABRIEL DA SILVA	PROCURADOR ADJUNTO

2º - Ficam os servidores ora dispensado do Registro de Ponto, obrigando-o a apresentar, quando solicitado por seu chefe imediato, relatório com a descrição das atividades desempenhadas.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 28 de novembro de 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Data

Secretaria de Administração